



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva
Gabinete Parlamentar

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 02 DE ABRIL DE 2024

Reajusta os vencimentos dos cargos de natureza em comissão que especifica do Quadro de Servidores Públicos do Município de Montadas, estado da Paraíba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno do Parlamento Mirim, o Legislativo Municipal APROVOU e DECRETA o seguinte,

PROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica reajustado os vencimentos dos cargos em comissão, do Quadro de Servidores do município de Montadas, a seguir:

- I – Chefe do Departamento de Pessoal;
- II – Coordenador da Junta Militar;
- III – Coordenador Pedagógico;
- IV – Diretor de Departamento;
- V – Gestor Escolar;
- VI – Gestor Escolar Adjunto; e
- VII – Secretário Executivo.

Parágrafo único. Os vencimentos serão ajustados com base nos valores fixados na tabela única, do **anexo único** desta lei.

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS
Casa Manoel Fernandes da Silva
Gabinete Parlamentar

Parágrafo Único. O Poder Executivo, para atender ao contido nesta lei, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 4º. Está lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário do Anexo I da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013 e revoga-se a Lei Municipal nº 571, de 31 de março de 2022.

Plenário Antônio da Costa, 02 de abril de 2024.
61º da Emancipação Política



Fagner Júnior da Silva
Presidente



Yuri Veríssimo de Souza
1º Secretário